

Atestado de Exclusividade

INSTITUTO DE TECNOLOGIAS DE INDUSTRIALIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES – ITIE

CNPJ: 51.865.103/0001-55

Endereço: Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, 2777 – São Roque da Chave –

Itupeva – SP. CEP: 13.295-000

Telefone: (11) 98101-9041 | E-mail: freitas@itie.org.br

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

Atestamos, para os devidos fins, que:

1) Instituição: O Instituto de Tecnologias de Industrialização das Edificações – ITIE, CNPJ nº 51.865.103/0001-55, com sede em Itupeva – SP, é instituição de ensino e pesquisa com atuação nacional na área de Métodos Modernos de Construção e Construção Industrializada, reconhecida por sua contribuição na formação de profissionais especializados e no desenvolvimento de soluções inovadoras para o setor.

2) Representante Legal: Sr. Antonio Gilberto de Freitas Filho, portador do CPF nº 158347318-13 e RG nº 24212517-7 SSP SP.

3) Curso Exclusivo: O ITIE, em cooperação científico-pedagógica com a Universidade Candido Mendes, é a única instituição no Brasil a oferecer o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Construção Off-site – Arquitetura e Engenharia de Edificações Modulares, na modalidade semipresencial (aulas online ao vivo e avaliação presencial obrigatória ao final), com carga horária total de 420 horas. O curso apresenta abordagem inédita no país, integrando:

- Métodos Modernos de Construção (MMC) com ênfase em Construção Modular Off-site;
- Metodologia própria desenvolvida pelo ITIE, que combina teoria e prática aplicada em ambientes de simulação e estudos de caso;
- Conteúdos técnicos abrangendo planejamento, projeto, fabricação, montagem e gestão de edificações modulares;
- Aplicação de BIM e ferramentas digitais para integração de processos;
- Atividades práticas e mentorias transmitidas pelo recurso exclusivo Labmaker TV, permitindo acompanhamento em tempo real de processos construtivos e práticas laboratoriais.

4) Base Legal: A exclusividade deste curso decorre da inexistência de outro programa com a mesma estrutura curricular, metodologia e certificação no território nacional, caracterizando inviabilidade de competição, conforme disposto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

5) Validade: Este atestado é válido até 12 de setembro de 2027 e é emitido com base nas informações e documentos arquivados pelo ITIE, sobre os quais assume total responsabilidade.

Itupeva - SP, 12 de setembro de 2025.

Antonio Gilberto de Freitas Filho
Diretor-Geral – ITIE